Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional da Saúde

MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE - 2018 - artº 29 da Lei 35/2014 de 20 de Junho

Homologado
Secretário Regional da Saúde

12.01.2018

Estrutura Nuclear	Atribuição/Competências/ Atividades	Cargos/Carreiras/Categorias – Dirigentes /Órgão: Secretário Regional	Chefe de Gabinete	Diretor de Serviços	Trabalhadores: Adjunto do Secretário	Técnico Especialista	Secretária Pessoal	Inspetor	Técnico Superior	Chefe de Departamento	Coordenador Especialista	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Área de formação Académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho – Existentes: Dirigentes	Trabalhadores	A ocupar - Trabalhadores: Dirigentes	Por tempo indeterminado	Por tempo determinado ou	Observ.
Gabinete																					
Secretário Regional	Competências constantes no artigo 3.º do DRR nº 16/2015/M, de 19/08, alterado pelo DRR nº 12/2017/M, de 23/10	1													Medicina	1 a)					
Chefe de Gabinete	Competências constantes no artigo 5º do Decreto Lei nº11/2012 de 20 de janeiro e despacho nº12/2017 de 6 de janeiro		1												Relações Internacionais	1 b)					
Adjunto do Secretário	Competências constantes no artigo 6º do Decreto Lei nº11/2012 de 20 de janeiro				1										Ciência Política e Relações Internacionais	1 b)					
Técnico Especialista	Competências constantes no artigo 6º do Decreto Lei nº11/2012 de 20 de janeiro					4									Direito /Parasitologia-Entomologia Médica/Enfermagem em Saúde Mental/ Enfermagem Geral	4 b)					
Secretária Pessoal	Competências constantes no artigo 6º do Decreto Lei nº11/2012 de 20 de janeiro						2										2 b)				
Assistente Operacional / Motorista	Competências constantes no artigo 6º do Decreto Lei nº11/2012 de 20 de janeiro													2			2 b)				
Subtotal		1	1	0	1	4	2	0	0	0	0	0	0	2		7	4	0	0	0	
Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação																					
Diretor de serviço	Competências constantes no artigo 3º da portaria nº 119/2016 de 28 de março			1											Direito	1 c)					
Tecnico superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores								4						Direito / Ciências Sociais - Psicologia Social/Ciências da Comunicação		4 d) e)				
Chefe de Departamento	Competências constantes no Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M de 26 de agosto									1							1				
Coordenador Técnico	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade											4					4 f)				
Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços												5				3		2		
Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos													6			4		2		
Subtotal		0	0	1	0	0	0	0	4	1	0	4	5	6		1	16	0	4	0	
Inspeção das Atividades em Saúde																					
Diretor de serviço	Competências constantes no nº. 5 do artigo 4º da portaria nº 119/2016 de 28 de março			1											Direito	1 g)					
Inspetor	Competências constantes no decreto lei nº 170/2009 de 03 agosto, adptado à RAM pelo DLR nº19/2010/M, de 19/08							1									1				
Tecnico superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores								1										1		
Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços												1				1				
Subtotal		0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0		1	2	0	1	0	
Unidade de Gestão																					
Diretor de serviço	Competências constantes no artigo 6º da portaria nº 119/2016 de 28 de março			1											Gestão /Administração	1 h)					
Tecnico superior	Atribuições nos termos do nº 2 do artigo nº 51 do DLR nº 2/2018/M, de 9 de Janeiro								2						Economia		1		1		
Contabilidade																					
Coordenador Especialista	Competências constantes no Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M de 26 de agosto										2						2				
Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços												1				1				
Subtotal		0	0	1	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0		1	4	0	1	0	
Total		1	1	3	1	4	2	1	7	1	2	4	7	8		10	26	0	6		
															Total	36		6			

Trabalhadores que nos termos do disposto no nº6 do artº 29 da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, detêm o direito de regresso à secretaria Regional da Saúde	Número de trabalhadores	Serviço a que se encontram afetos nesta data / Situação	Categoria no Serviço de Origem
	2 d) e)	Secretaria Regional do Turismo e Cultura	Técnico Superior
	1 f)	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E.	Coordenador Técnico
	1	Licença de Longa Duração	Assistente Operacional
Total	4		

a) - Nomeação em Cargo Político
b) - Nos termos do artº 3 da Lei nº 11/2012 de de 20 Janeiro
c) - Nomeação em Comissão de Serviço cargo de Diretor de Serviços da DSJ
d) - 1 Técnico Superior em cedência de Interesse público desde 19-06-2007
e) - 1 Técnico Superior em Mobilidade Interna desde 01-05-2017
f) - 1 Coordenador Técnico em Acordo de Cedência desde 16-01-2017
g) - Nomeação em Comissão de Serviço cargo de Diretor de Serviços da IAS
h) - Nomeação em Comissão de Serviço cargo de Diretor de Serviços da UG